

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO  
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS PARA A TOMADA DE  
PREÇOS Nº 03/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 31/2023

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DR. BERNARDO ALVES COSTA.

Em 29 de Junho de 2023, às 09:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, situada na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, nesta cidade, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Franciele Aparecida de Resende, junto com os membros da Comissão Rodolfo Mascarenhas Lanza e Ronan Gomes dos Reis, designados pela Portaria nº 026 de 09 de agosto de 2022, reuniram-se a fim de realizar os procedimentos da Sessão da Tomada de Preços acima mencionado, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 14 de junho de 2023. Inicialmente foi realizado o credenciamento dos representantes das licitantes presentes, quais sejam: **LICITANTE 1: CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA - PROTOCOLOU OS ENVELOPES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS EM 29/06/2023 E NÃO AGUARDOU A REALIZAÇÃO DA SESSÃO; LICITANTE 2: S S TORRES CONSTRUTORA LTDA - REPRESENTANTE: TAINARA ALVES DE FREITAS; LICITANTE 3: SOLIDO CONSTRUTORA E SERVIÇOS INDUSTRIAIS - REPRESENTANTE: LUCAS FERNANDES DE OLIVEIRA; LICITANTE 4: MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI - REPRESENTANTE: BARBARA MARIA DE OLIVEIRA; LICITANTE 5: EG SERVIÇOS DE LIMPEZA E PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL LTDA - REPRESENTANTE: GILDACY DO VALLE ALONSO.** Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a conferência dos envelopes contendo documentação de habilitação e propostas de preços. Em seguida, a Comissão passou a conferir o lacre dos envelopes, constatando a sua inviolabilidade, momento no qual passou aos presentes que promoveram a necessária rubrica constatando o lacre em todos os envelopes. Isto feito, a Comissão Permanente de Licitação efetuou a abertura do envelope contendo a documentação necessária para a fase de habilitação. Primeiramente foi aberto o envelope de Habilitação da Licitante **S S TORRES CONSTRUTORA LTDA**, a Comissão Permanente de Licitação constatou que a licitante foi habilitada para prosseguir no certame, uma vez que atendeu na íntegra o exigido no instrumento convocatório e passou aos presentes que promoveram a conferência e necessária rubrica da documentação. Em seguida foi aberto o envelope de Habilitação da Licitante **CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA**, a Comissão Permanente de Licitação constatou que a licitante foi habilitada para prosseguir no certame, uma vez que atendeu na íntegra o exigido no instrumento convocatório e passou aos presentes que promoveram a conferência e necessária rubrica da documentação. Em seguida foi aberto o envelope de Habilitação da Licitante **MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, a Comissão Permanente de Licitação constatou que a licitante foi habilitada para prosseguir no certame, uma vez que atendeu na íntegra o exigido no instrumento convocatório e passou aos presentes que promoveram a conferência e necessária rubrica da documentação. Em seguida foi aberto o envelope de Habilitação da Licitante **SOLIDO CONSTRUTORA E SERVIÇOS INDUSTRIAIS**, a Comissão Permanente de Licitação constatou que a licitante foi habilitada para prosseguir no certame, uma vez que atendeu na íntegra o exigido no instrumento convocatório e passou aos presentes que promoveram a conferência e necessária rubrica da documentação. Finalizando a fase de Habilitação, foi aberto o envelope da Licitante **EG**

**SERVIÇOS DE LIMPEZA E PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL LTDA**, a Comissão Permanente de Licitação constatou que a licitante: Não apresentou o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2022), apresentou de 2021, não atendendo o edital conforme consta no item a.3 da 5.2.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA, **“O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis apresentadas para fins de habilitação após o último dia útil do mês de maio do corrente ano serão obrigatoriamente do exercício imediatamente anterior.”**; Não apresentou o Atestado original da Prefeitura de Buenópolis em nome do Engenheiro Civil da empresa e não apresentou ART do Engenheiro Civil conforme letra b do item 5.3.2. **“Capacitação técnico-profissional comprovada através de pelo menos uma ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada no CREA e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CAU, em nome de profissional de nível superior ou técnico legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obra com características semelhantes ao objeto da licitação.”**; Não apresentou as vias originais das certidões registradas no CREA-MG em nome do Engenheiro Civil da licitante; A licitante não atendeu a letra c do item 5.3.2., haja vista que o Atestado apresentado são de serviços e não de obra compatível com o objeto da licitação; O contrato da licitante com o Engenheiro Civil veio apenas com a primeira página e não foi apresentado a via original para autenticação e o vencimento do contrato citado nessa página é de 31 de janeiro de 2023. Não foi apresentado o cálculo do Índice de Liquidez Geral (ILG) conforme letra h do item 5.3.2; motivos pelo qual a licitante **EG SERVIÇOS DE LIMPEZA E PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL LTDA** foi Inabilitada. A representante da licitante **MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI** informou que os Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela licitante **SOLIDO CONSTRUTORA E SERVIÇOS INDUSTRIAIS**: a Comissão conferiu novamente a documentação e constatou que o primeiro atestado em nome da licitante **SOLIDO CONSTRUTORA E SERVIÇOS INDUSTRIAIS** foi emitido pela própria licitante e assinado pelo seu sócio/representante legal em 27 de janeiro de 2023. Os demais atestados apresentados pela licitante **SOLIDO CONSTRUTORA E SERVIÇOS INDUSTRIAIS** eram emitidos e assinados por pessoa física, contrariando a letra c do item 5.3.2. **“c) Capacitação técnico-operacional comprovada através de pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou obra com características semelhantes ao objeto da licitação.”**, motivo pelo qual a licitante **SOLIDO CONSTRUTORA E SERVIÇOS INDUSTRIAIS** foi inabilitada. Após a inabilitação das licitantes **SOLIDO CONSTRUTORA E SERVIÇOS INDUSTRIAIS** e **EG SERVIÇOS DE LIMPEZA E PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL LTDA**, foi questionado as licitantes presentes se alguma tinha interesse de recurso, como nenhuma se manifestou, foi realizada ligação para o telefone da licitante **CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA**, o Sr. Marlon atendeu e informou que somente conseguirá encaminhar o Termo depois de 13:00. A sessão foi suspensa às 12:30 e o retorno ficou agendado para as 13:30, sendo que todos os envelopes contendo as Propostas Comerciais das licitantes não foram abertos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a sessão às 12:30, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Presidente, membros da Comissão e licitantes presentes.



**FRANCIELE APARECIDA DE RESENDE**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**





**RODOLFO MASCARENHAS LANZA**  
**MEMBRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**RONAN GOMES DOS REIS**  
**MEMBRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**S S TORRES CONSTRUTORA LTDA**  
**TAINARA ALVES DE FREITAS**



**SOLIDO CONSTRUTORA E SERVIÇOS INDUSTRIAIS**  
**LUCAS FERNANDES DE OLIVEIRA**



**MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**BARBARA MARIA DE OLIVEIRA**



**EG SERVIÇOS DE LIMPEZA E PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL LTDA**  
**GILDACY DO VALLE ALONSO**

